

ATA N.º 03/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

12/02/2025

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.

----- Ao décimo segundo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e quinze minutos, no salão nobre do edifício da Câmara Municipal de Mira, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Presidente da Câmara, Prof. Artur Jorge Ribeiro Fresco, tendo participado os Vereadores Senhores Dr. Licínio de Jesus Palhavã, Dr^a. Madalena Isabel Colaço dos Santos, Dr^a. Adriana Milene Ascensão Sousa, Prof. João Pedro Caetano Cainé e Dr. Tiago Daniel Castro da Cruz. -----

----- Estiveram igualmente presentes, a Chefe da Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr^a. Brigitte Capelôa, o Chefe da Unidade de Contabilidade, Património e Aprovisionamento, Dr. João Rocha, o Chefe da Unidade de Turismo e Eventos, Dr. João Cupido, a Chefe de Unidade de Desporto e Juventude, Oriana Páscoa Dias, a Chefe da Unidade de Gestão Urbanística, Dr.^a Ana Mesquita, o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento e Ordenamento e Ambiente, Dr. Angelo Lopes, o Dr^o Nuno Costa, Técnico Superior de Direito, bem como a Assistente Técnica, Ana Teresa Oliveira Vieira, na qualidade de secretária. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 28, de 11/02/2025, com um saldo orçamental de 553.036.65€ (Quinhentos e cinquenta e três mil e trinta e seis euros e sessenta e cinco centimos).-----

----- **APROVAÇÃO DE ATA:** -----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 29 de janeiro de 2025, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter

sido disponibilizado na plataforma “ARQUIVO”, em 07 de fevereiro de 2025, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

-----Neste espaço da reunião, não se verificaram intervenções.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** -----

-----**DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA** -----

-----DESIGNAÇÃO DE NOVA TRABALHADORA PARA SECRETARIAR AS REUNIÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL NO MANDATO 2021-2025.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 54/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da designação de nova trabalhadora, a assistente técnica, Ana Teresa Oliveira Vieira, para secretariar, elaborar e assinar as atas das reuniões da Câmara Municipal, na sequência da aposentação da Coordenadora Técnica Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio, em cumprimento do disposto na alínea v) do artº 33º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----**PROJETO DE REVOGAÇÃO DO REGULAMENTO DE VENDA DE LOTES DE TERRENO DA UNIDADE X DA ZONA A DO P.G.U. DA PRAIA E LAGOA DE MIRA | APROVAÇÃO E REMESSA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a **proposta n.º 55/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do projeto de alteração ao Regulamento de Venda de Lotes de Terreno para Construção de Habitação - Urbanização da Videira Norte, em cumprimento do disposto na alínea v) do artº 33º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----A referida proposta é do seguinte teor: -----

-----"Os Municípios são, inegavelmente, os maiores conhecedores das potencialidades e fragilidades, do seu território, cabendo-lhes a eles definir quais

as estratégias/políticas a adotar para estender as forças e oportunidades do seu concelho e foi nesta sequência que em 8 de junho de 1992, a Assembleia Municipal de Mira deliberou aprovar o Regulamento de Venda dos Lotes de Terreno da Unidade X da Zona A do P.G.U. da Praia e Lagoa De Mira. -----

-----No âmbito desse regulamento estava previsto que a venda dos referidos lotes se iria realizar por hasta pública, indo-se proceder aos respetivos anúncios de abertura de venda onde constariam a quantidade de lotes a vender, os seus números, áreas, a localização e demais elementos, sendo a sua venda feita por pela oferta mais elevada e acima da base de licitação, que nunca poderia ser inferior ao custo estimado das infraestruturas, realizadas ou a realizar. -----

-----No mesmo regulamento estava também previsto que os arrematantes dos lotes teriam o prazo de um ano, a contar da data da outorga da escritura de compra e venda, para início da construção, devendo terminá-la no prazo de três anos a contar da mesma data, sendo que existia também a obrigação da normal necessidade de cumprimento das regras relativas à execução de uma obra particular. -----

-----Constava também como obrigação regulamentar que os lotes de terrenos adquiridos só poderiam ser transmitidos por sucessão, por via judicial, ou por alienação onerosa, sendo que neste caso, tal apenas poderia acontecer a partir da data da emissão de certificado de habitabilidade da construção edificada no lote, hoje entendido como licença de utilização. -----

-----Como consequência do não cumprimento destas obrigações, previa-se no regulamento que deveria a reversão da propriedade do lote para o Município pelo valor de dois terços do seu custo, sendo que, já existindo nele construção, preço a pagar pela mesma dependeria do resultada da avaliação a ser realizada por dois peritos nomeados pela Câmara Municipal. -----

-----Estas obrigações, constantes dos artigos 3º, 6º, 7º, 8º e 9º do regulamento de venda dos lotes ficavam necessariamente a constar das cláusulas da respetiva escritura de venda. -----

----- No mesmo diploma, ficou também definido que: -----

----- --- as árvores existentes no lote manter-se-iam na propriedade do Município, sendo da exclusiva competência da Câmara Municipal, mediante solicitação do adquirente, determinar o abate das árvores que prejudiquem a implantação da construção, ou o uso normal das instalações, sendo da sua obrigação cuidar da manutenção das restantes; -----

----- --- para defesa e controle de qualidade da zona seria constituída uma empresa que a Câmara integraria e que teria como finalidade a defesa, proteção e limpeza dos espaços públicos, controle e fiscalização do cumprimento, por parte dos proprietários, das normas e regulamentos e prazo estipulados, indo ser para este efeito, criada uma taxa a pagar por cada habitação e a ser incluída no recibo da água. -----

----- Ainda neste espaço regulamentar, a Câmara assumiu o compromisso de executar e ter em pleno funcionamento a infraestruturas dos lotes vendidos, dentro do prazo fixado aos adquirentes como limite de construção, tendo-se, porém, comprometido a assegurar o acesso aos lotes vendidos, através de arruamentos em tout venant, bem como o fornecimento de energia elétrica e de água. -----

----- Constava também do mesmo regulamento que o não cumprimento do preceituado nos artigos que plasmavam as obrigações acima referidas, implicariam o regresso dos lotes ao património municipal, pelo preço de dois terços do seu custo, e pagamento da construção já existente e pelo preço avaliado por dois peritos nomeados pela Câmara Municipal. -----

----- Posteriormente, as condições de venda dos lotes foram alteradas por deliberação da Câmara Municipal, datada de 03 de novembro de 1998, embora apenas no que respeita ao valor do m2 dos lotes de terreno vendidos. -----

-----Ora, passados todos estes anos e estando o Município atualmente provido de um quadro de recursos humanos mais qualificado do que em 1992, torna-se necessário olhar criticamente para os instrumentos regulamentares em vigor no concelho e tentar perceber se ainda se justifica manter o mesmo quadro normativo vigente ou se não fará sentido proceder a algumas alterações e revogações do mesmo, principalmente quando o Município está em vias de aprovar para a área da Unidade X da Zona A do P.G.U. da Praia e Lagoa De Mira, um novo instrumento de gestão territorial de revisão do Plano de Pormenor da Zona A do Plano Geral de Urbanização da Praia de Mira, que visa também um reparcelamento fundiário daquela área e ao qual, ao abrigo do art. 108º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei nº 80/2015, na sua atual redação, irão ser atribuídos efeitos registais, permitindo com isso a individualização no registo predial dos prédios resultantes das operações de transformação fundiária previstas no plano. -----

-----Da leitura realizada foi possível concluir, que muitas das normas deste regulamento, são hoje perfeitamente anacrónicas, nunca tendo sido cumpridas e muitas estão perfeitamente desadequadas, quer com o quadro legal hoje vigente, quer mesmo com o quadro legal vigente à data em que o regulamento em causa foi deliberado, fazendo todo o sentido proceder à sua revogação não deixando, contudo, de ter em consideração os direitos anteriormente adquiridos pelos proprietários dos lotes e principalmente a salvaguarda do interesse público neste âmbito, principalmente no que respeita às atribuições dos Municípios no âmbito da habitação, cabendo-lhe assegurar este o direito e tendo em

consideração que os bens imóveis do domínio privado das autarquias locais podem ser afetos a prossecução de finalidades de política pública de solos, com vista, designadamente à regulação do mercado do solo, tendo em vista a prevenção da especulação fundiária e a regulação do respetivo valor, bem como à realização de intervenções públicas ou de iniciativa pública, nos domínios da habitação com fins sociais e da reabilitação e regeneração urbanas, conforme previsto no artigo 23.º da Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo (Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, na sua atual redação). -----

-----Neste âmbito, na reunião de Câmara do passado dia 24 de julho, foi aprovada a proposta para se dar início ao projeto de revogação do Regulamento de Venda de Lotes de Terreno da Unidade X da Zona A do P.G.U. da Praia e Lagoa de Mira e para se proceder ao aviso de constituição de interessados para esse efeito. -----

-----Para efeitos de participação, foi concedido o prazo de 10 dias, a contar da data da publicação, para que todos os interessados se pudessem constituir como tal no procedimento de elaboração do projeto de revogação do suprarreferido regulamento. -----

-----Atualmente, na fase preparatória dos procedimentos de regulamentos, quanto à participação dos interessados, o artigo 100.º do CPA estabelece o princípio-regra de audiência de interessados em casos de regulamentos com eficácia externa e apenas para os interessados, caso existam, que se tenham constituído como tal no início do procedimento. -----

-----Importa, pois, salientar que têm direito a ser ouvidos em sede de audiência de interessados, todos aqueles que se tenham constituídos como interessados no início do procedimento. A qualidade de interessado supõe que quem pretenda

assumir esse mesmo estatuto se constitua como tal no procedimento regulamentar, nos termos definidos no ato de publicação do início do procedimento. -----

-----Assim, decorrido o prazo para a constituição de interessados, não se tendo verificado a manifestação de qualquer participante com interesse no processo, parece-nos evidente a desnecessidade de concretização desta audiência, uma vez que não houve interessados constituídos para esse efeito. -----

-----Quanto à consulta pública apenas pode ter lugar em duas circunstâncias se existir um elevado número de interessados constituídos como tal no procedimento, tornando a audiência de interessados impraticável (o que, conforme já referido não se verifica) ou se a natureza da matéria justificar esse tipo de audição. -----

-----Ora, atendendo a que foram já vendidos a totalidade dos lotes anteriormente existentes e a que a proposta inicial de revogação nada traz que imponha deveres, encargos, ónus, sujeições ou sanções, que causem prejuízos ou restrinjam direitos ou interesses legalmente protegidos e anteriormente adquiridos, ou que afetem as condições do seu exercício, não nos parece que seja exigido a realização dessa mesma consulta pública. -----

-----Nesse âmbito, entendido propor a revogação do regulamento em causa, como estava anteriormente previsto, mas simultaneamente clarificar que se pretende a revogação expressa dos ónus anteriormente estabelecidos para os adquirentes dos lotes, desobrigando-os do seu cumprimento a partir da data de entrada em vigor da revogação do regulamento e facilitando a emissão de certidão requerida caso a mesma seja necessária para efeitos de registrais. -----

-----No que respeita à existência de encargos, a revogação proposta do Regulamento não irá implicar novas despesas para o Município, pelo que resulta

que tendo sido ponderados os custos e benefícios das medidas projetadas, que se têm como vantajosas e adequadas para o Município, mas principalmente para munícipes, face às obrigações sem sentido que deixam de ter de suportar, que a aprovação da presente proposta de revogação do regulamento, se apresenta como uma mais-valia para garantir o acesso à habitação e para permitir um comércio jurídico beneficiará todos os interessados. -----

-----Assim, considerando que: -----

----- a habitação é uma das várias atribuições municipais, encontrando-se prevista na alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- é da competência da Câmara Municipal (CM), nos termos das alíneas g) e k) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do RJAL, adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a RMMG e, também, elaborar e submeter à Assembleia Municipal, os projetos de regulamentos externos do Município e, nessa sequência, compete a esta aprovar os regulamentos com eficácia externa, nos termos do disposto na alínea g), do nº 1, do artigo 25º, também do RJAL;

----- a elaboração de regulamentos, bem como as suas dinâmicas de alteração ou de revogação, deve ser sujeita aos procedimentos constantes dos artigos 98º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA). -----

-----Submeto à aprovação da Câmara Municipal o projeto de alteração ao Regulamento de Venda de Lotes de Terreno para Construção de Habitação - Urbanização da Videira Norte, bem como a sua submissão para apreciação do órgão deliberativo, de modo que o articulado normativo proposto se converta, pela sua aprovação, em Regulamento". -----

----- Mais se deliberou submeter o assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos das alíneas a) e o), do nº1 do Art.25º. da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**PROJETO DE NOVO REGULAMENTO DE VENDA DE LOTES DE TERRENOS NA UNIDADE X DA ZONA A DO P.G.U. DA PRAIA E LAGOA DE MIRA | INÍCIO DE PROCEDIMENTO.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 56/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação do projeto para elaboração de um regulamento de venda de lotes de terreno da Unidade X da Zona A do P.G.U. da Praia e Lagoa de Mira, nos termos do artigo 98º CPA, com a sua publicitação no site do Município e para uma eventual constituição de interessados, ao abrigo do disposto no nº. 3. do art. 35º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----**AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA A EXECUÇÃO DE UM PARQUE DE LAZER NA ENVOLVENTE DA LAGOA DE MIRA, DESIGNADO POR PARQUE DA LAGOA.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 57/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aquisição de terrenos para a execução de um parque de lazer na envolvente da Lagoa de Mira, designado por parque da Lagoa, ao abrigo do disposto no nº. 3. do art. 35º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----A referida proposta é do seguinte teor: -----

----- “ *O Município de Mira pretende concretizar um projeto de requalificação da área envolvente do ex-libris local denominado “Lagoa de Mira”, uma lagoa interior que recebe a água de várias valas adjacentes e que representa um elevado património ambiental e paisagístico.* -----

----- *Esta intenção visa o desenvolvimento de um Bosque com características associadas a uma zona de parque de lazer na envolvente da Lagoa de Mira, requalificando a área de margem norte da laguna, bem como requalificar e*

estabelecer a ligação através de áreas públicas e pedonais do referido Parque ao Sítio do Cartaxo e às margens da Lagoa, conforme melhor descrito na memória descritiva que se junta como anexo nº 1 à presente proposta. -----

----- O Parque Verde da Lagoa, melhor identificado na planta que se junta como anexo nº 2, pretende aproximar a população e quem nos visita, a um dos locais mais emblemático do concelho, mantendo o arvoredor, e construindo uma rede de acessos pedonais que permitam usufruir de todo o espaço, permitindo a promoção da recuperação ecológica e funcional da Lagoa, reduzindo os usos agrícolas, reduzindo a utilização de fertilizantes, promovendo a valorização dos recursos naturais hídricos e geológicos, valorizando a biodiversidade local e proporcionando o uso sustentado dos recursos naturais existentes. -----

----- Para o efeito é indispensável proceder à aquisição, preferencialmente por via do direito privado ou, caso seja necessário, por via expropriativa, de um conjunto de prédios rústicos que envolvem a referida Lagoa, para que os mesmos, após a sua aquisição, sejam afetos ao domínio público municipal, com a finalidade de neles ser desenvolvido um bosque com características associadas a uma zona de parque de lazer na envolvente da Lagoa de Mira. ---

----- Nesse âmbito, foram identificados os terrenos abrangidos pelo projeto acima identificado, bem como a quase totalidade dos seus proprietários e promovida a respetiva avaliação dos mesmos, da qual tendo sido sugerida, pelo nosso Perito Avaliador das listas oficiais do Ministério da Justiça, como base de avaliação, equilibrada e prudente, um valor de solo que se situe no intervalo de valores de 3,75 €/m² até a um máximo de 5,00 €/m², se junta como anexo nº 3 à presente proposta. -----

----- Os terrenos em causa, necessários para o desenvolvimento deste projeto, revelam-se os mais adequados, uma vez que estão inseridos na envolvência da

Lagoa de Mira, sendo que a área de intervenção proposta apresenta atualmente uma ocupação com predominância de usos agrícolas ou mesmo de pousio em parcelas de dimensão pouco significativa, com a presença de linhas de águas e da pista ciclo pedonal e áreas de descanso e de fruição junto às margens, com manifesta vocação eco ambiental do local em apreço. -----

----- Por outro lado, em termos de classificação e qualificação urbanística do solo, verifica-se que os terrenos mencionados estão abrangidos pelo Plano de Urbanização de Mira, estando toda a área classificada como Reserva Agrícola Nacional e área da Zona de Valorização, como Reserva Ecológica Nacional - Faixa de Proteção das Lagoas e Zonas Húmida, como Zona de Valorização Ecológica e Ambiental junto a laguna e Zona Predominantemente Agrícola e Florestal numa pequena faixa junto a estrada, estando previsto no artigo 43.º do Regulamento do PU que as áreas situadas na Zona de valorização ecológica e ambiental "...deverão ser objeto de um estudo de valorização ambiental e paisagística que deverá incidir na criação do Parque Urbano envolvente da Lagoa de Mira, arborizando-o, equipando-o e tornando o seu uso público para atividades de recreio e lazer " -----

----- Ainda no âmbito da realização deste processo foi promovida uma sessão de apresentação deste projeto, onde estiveram presentes grande parte dos proprietários dos terrenos identificados, bem como reuniões individuais com a quase totalidade dos proprietários ou dos seus representantes para lhes apresentar a proposta do Município. -----

-----A maior parte desses proprietários concordou com o valor de 5,00 €/m2, embora alguns informassem que teriam ainda de consultar os restantes comproprietários/herdeiros para aferir dessa possibilidade, sendo certo que, todos eles referiram que não deveria existir qualquer impedimento relativamente

a essa questão, tendo inclusivamente os representantes dos proprietários da grande maioria dos terrenos assinado declarações em como dão consentimento ao Município para a ocupação dos prédios para o início dos trabalhos . -----

----- O preço proposto não abrange o valor das árvores existentes nos prédios a adquirir, que terá de ser sujeito a posterior avaliação, tendo todos os proprietários/representantes referido que estariam na disposição de alienar as árvores que estão nos seus terrenos, caso o preço fosse adequado, ou de as cortar, caso não estivessem de acordo com a quantia proposta.” -----

---- Mais, foi deliberado submeter o assunto para conhecimento do Órgão Deliberativo do Município, nos termos legais. -----

-----RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO - ACIONAMENTO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO, PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO, DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA ÁREA DE ATIVIDADE DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, EM REGIME DE CTFP – POR TEMPO INDETERMINADO. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Drª. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz, e Drª. Adriana Milene Ascensão Sousa, aprovar a **proposta n.º. 58/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ratificação, ao abrigo do disposto no n.º. 3. do art. 35º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho de 23 de janeiro de 2025 da Vereadora Madalena Santos, proferido no uso de competência delegada, que determinou o acionamento de reserva de recrutamento, para preenchimento de um posto de trabalho, de assistente operacional, na área de atividade de auxiliar de serviços gerais, em regime de CTFP – por tempo indeterminado. -----

-----RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ATO - ACIONAMENTO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO, PARA PREENCHIMENTO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO, DE ASSISTENTE OPERACIONAL, NA

ÁREA DE ATIVIDADE DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, EM REGIME DE CTFP – POR TEMPO DETERMINADO – TERMO RESOLUTIVO CERTO.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr^a. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz, e Dr^a. Adriana Milene Ascensão Sousa, aprovar a **proposta n.º. 59/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ratificação, ao abrigo do disposto no n.º. 3. do art. 35º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho de 07 de fevereiro de 2025 da Vereadora Madalena Santos, proferido no uso de competência delegada, que determinou o acionamento de reserva de recrutamento, para preenchimento de dois postos de trabalho, de assistente operacional, na área de atividade de auxiliar de serviços gerais, em regime de CTFP – por tempo determinado – termo resolutivo certo. -----

-----UNIDADE DE CONTABILIDADE, PATRIMÓNIO E APROVISIONAMENTO -----

-----1ª REVISÃO ORÇAMENTAL E 1ª REVISÃO ÀS GOPS DO ANO 2025. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Dr^a. Madalena Santos, Dr. Tiago Cruz e Dr^a. Adriana Milene Ascensão Sousa, aprovar a **proposta n.º. 60/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, do seguinte teor: -----

----- *“1ª Revisão Orçamental e 1ª Revisão às GOPs do ano 2025. -----*

----- *Considerando que o artigo 145º da Lei nº 45-A/2024, de 31 de dezembro (OE 2025), sob a epígrafe “Integração do saldo de execução orçamental” permite que “Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental»” pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação*

dos documentos de prestação de contas, o saldo de gerência de execução orçamental.” -----

-----Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 e setembro, aprovar os documentos de prestação de contas, onde se inclui o mapa “Demonstração de desempenho orçamental”, e submeter a apreciação e votação da Assembleia Municipal; -----

----- Assim, a Lei que aprovou o Orçamento de Estado, permite, após aprovação do mapa de Demonstração de Desempenho Orçamental e por recurso a uma revisão orçamental, a incorporação do saldo de gerência da execução orçamental do ano anterior, antes mesmo da aprovação dos documentos de prestação de contas. -----

-----O saldo da gerência orçamental do ano 2024 é de 993.748,94€, repartido entre 593.604,17€ que corresponde a saldo orçamental na posse do serviço e 400.144,77€ que corresponde a saldo orçamental na posse do serviço consignado. -----

-----De acordo com o nº 5 do artigo 40º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei nº 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, no momento da revisão orçamental para integração do saldo da gerência anterior, este último releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir. -----

-----Nesta proposta de revisão aplica-se o saldo orçamental consignado às rubricas respetivas, nomeadamente: -----

----- -142.043,59€ saldo consignado da 2ª tranche do empréstimo BEI destinado à Expansão da Área de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – Polo I – GOP 2018/50 Ac. 2 -----

----- - 193.371,74€ saldo consignado destinado à Habitação a Custos Acessíveis – GOP 2023/43 Ac. 1 -----

----- - 64.729,44€ saldo consignado do projeto “Radar Social” – GOP 2025/14 Ac. 2 e outras rubricas sem GOP relacionadas com este projeto. -----

----- É também adequada em anos futuros a GOP 2023/43 Ac. 1 de Construção de Habitações a Custos Acessíveis. -----

----- Com o saldo orçamental na posse do serviço reforça-se em 2025 a GOP 2025/15 Ac. 3 de Intervenções de Manutenção e Reabilitação de Espaços Municipais. -----

----- Também, com o saldo de execução orçamental reforça-se em 2025 GOP 2024/36 Ac. 2 de Eficiência Energética LED e adequam-se os valores para anos seguintes, de forma a abrir procedimento destinado à substituição dos pontos de luz da iluminação pública e de um sistema que faça a sua gestão. -----

----- As alterações consideradas na receita prendem-se com a criação de rubricas adequadas à contabilização do IMT Jovem e contabilização das receitas relativas à transferência de competências operada pela Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, por forma a contemplar as rubricas preconizadas pela Direção-Geral das Autarquias Locais, conforme notas informativas em anexo.” -----

----- Mais, foi deliberado submeter o assunto à apreciação e votação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos legais. -----

-----AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS POR PARTE DAS ÁGUAS DO BAIXO MONDEGO E GÂNDARA EIM, SA (ABMG) NOS TERMOS DO N. 4 DO ARTIGO 36º DOS SEUS ESTATUTOS. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra, dos Senhores Vereadores Dr. Licínio Palhavã e Prof. Pedro Cainé e quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Drª. Madalena Santos, Dr.

Tiago Cruz e Dr^a. Adriana Milene Ascensão Sousa, aprovar a **proposta n.º 61/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º e do n.º 1 do artigo 105º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, no sentido da autorização prévia para a contratação para contratação de Empréstimos por parte das Águas do Baixo Mondego e Gândara EIM, SA (ABMG) nos termos do n.º 4 do artigo 36º dos seus Estatutos, destinados à concretização do Plano de Investimentos 2024-2025. -----

----- **CONSTITUIÇÃO DE FUNDO FIXO DE CAIXA.** -----

-----A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 62/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido aprovação da constituição de fundo fixo de caixa no montante de 50€ à trabalhadora Ana Luísa Leigo dos Santos Oliveira integrada nos gabinetes de atendimento ao munícipe, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º e do n.º 1 do artigo 105º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS** -----

----- **REVISÃO DE PREÇOS ORDINÁRIA/PROVISÓRIA N.º 2 DA EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE MIRA.** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 63/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 33º e do n.º 1 do artigo 105º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, no sentido da aprovação da Revisão de Preços da “Empreitada remodelação do Centro de Saúde de Mira” no valor de 32.274,75 € (trinta e dois mil duzentos e setenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos) a acrescer de IVA, de acordo com o artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos e a cláusula décima do referido contrato, de revisão de preços contratuais, como consequência da alteração dos custos de mão-de-obra, de materiais ou de equipamentos de apoio, durante a execução da empreitada, efetuada de acordo

com o previsto na clausula 29.^a do Caderno de Encargos e nos termos do art.º 1º, do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro, sendo aplicada a fórmula n.º F06 – Reabilitação média de edifícios. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA E OBRAS COMPLEMENTARES 2025 - APROVAÇÃO DE PROJETO, PEÇAS DE PROCEDIMENTO E ABERTURA DE CONCURSO. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 64/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação, ao abrigo das competências materiais dispostas na alínea f) do art.º 33º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro na atual redação, do projeto e peças do procedimento (caderno de encargos, programa de concurso e medições) e abertura de concurso público, tendo em vista a realização da empreitada mencionada em epígrafe, com um preço base de 360.000.00 € (trezentos e sessenta mil euros) e um prazo de execução previsto de 60 dias. -----

-----O preço base acima referido corresponde resultado da estimativa orçamental, contendo a lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução elaborado pelos projetistas. -----

-----Mais foi deliberado designar, de acordo com o previsto no art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, os seguintes elementos do júri, com delegação de competências previstas no art.º 69.º e 123.º do CCP: -----

-----Presidente – Ricardo Jorge Miranda Nunes, Eng.º -----

-----1º Vogal efetivo – Maria Filomena Cortez de Brito, Dra. -----

----- 2º Vogal efetivo – Anabela dos Santos Ferreiro, Dra. -----

----- 1.º Suplente – João Francisco Milheiro Alcaide, Dr. -----

----- 2.º Suplente – Edite Terrível Inocêncio, Arq.^a -----

----- 3.º Suplente - Ana Margarida dos Santos Mesquita, Dra. -----

----- Nos termos do artigo 290-A do CCP propõe-se a designação como gestor do contrato o Eng.º Ricardo Jorge Miranda Nunes, com função de acompanhar permanentemente a execução do contrato.-----

-----**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**-----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO EVENTUAL - SAAS - NOVAS COMPETÊNCIAS DA AÇÃO SOCIAL, Proc.º Nº 200526667, APOIO ECONÓMICO Nº 20256002. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 65/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio económico de carácter eventual no valor total de 750,00€, repartido por 3 meses: 250,00€/mês, destinado a compartilhar nas despesas de subsistência da habitação de conformidade com a legislação em vigor, (apoio económico nº 20256002 do Websiss), nos termos do disposto na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na atual redação. -----

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO EVENTUAL – SAAS – NOVAS COMPETÊNCIAS DA AÇÃO SOCIAL (PROC. 20252712 E PROPOSTA DE APOIO ECONÓMICO WEBSSIS N.º 20256571). -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 66/2025**, do Sr. Presidente da Câmara no sentido da atribuição de um apoio económico de carácter eventual no valor total de 800,00€ (oitocentos euros), repartido em dois meses, destinado ao pagamento de renda, em conformidade com a legislação em vigor, (apoio económico nº 20256571 do Websiss), nos termos do disposto na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro -----

-----ATRIBUIÇÃO DE APOIO EVENTUAL – SAAS – NOVAS COMPETÊNCIAS DA AÇÃO SOCIAL (PROC. 20062515 E PROPOSTA DE APOIO ECONÓMICO N.º 20256790). -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 67/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio económico de carácter eventual no valor total de 340,00€ (trezentos e quarenta

euros), destinado à aquisição de lentes oftálmicas, em conformidade com a legislação em vigor, (apoio económico nº 20256790 do Websiss), nos termos do disposto na alínea v) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**UNIDADE DE DESPORTO E JUVENTUDE**-----

-----**FIXAÇÃO DO PREÇO DE UTILIZAÇÃO DO CURSO INTENSIVO DE NATAÇÃO – PISCINA MUNICIPAL DE MIRA.**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 68/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da fixação do preço de utilização do Curso Intensivo de Natação da Piscina Municipal de Mira, ao abrigo das disposições previstas no ponto 1 do artigo 21.º da lei n.º 73/2013, de 03 de setembro e nas alíneas f), g) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas e), u) e ee) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. -----

-----A referida proposta é do seguinte teor: -----

----- *“O Curso intensivo de natação irá ter a duração de 3 meses, com uma frequência de 3 vezes por semana, contabilizando um total de 36 aulas e utilizando os recursos físicos e materiais já existentes no complexo desportivo.*

-----*A Unidade de Desporto e Juventude considera que a disponibilização de um curso intensivo de natação aos seus utentes com idades compreendidas entre os 18 e os 31 anos vai aumentar a oferta de atividades a realizar no complexo desportivo e potenciar um melhor serviço ao munícipe;* -----

-----*Para a utilização deste serviço é necessário a fixação do seu preço de utilização, nomeadamente:* -----

----- *Curso intensivo de natação – 110€* -----

----- *Seguro- 3€* -----

----- *Inscrição – 7 €* -----

---- **CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O CLUBE DOMUS NOSTRA, PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 69/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da celebração de Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, com o Clube Domus Nostra, com vista ao apoio às despesas inerentes à aquisição de equipamentos desportivos, ao abrigo das disposições previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. -----

-----O referido contrato-programa encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

----- **CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE APOIO À ATIVIDADE REGULAR COM A ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DA VALEIRINHA, PARA X CROSS MIRAVILLAS E CAMPEONATO DISTRITAL CURTO JUVENIS E VETERANOS** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 70/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da celebração de Contrato Programa de apoio à atividade regular, com a Associação Sócio Cultural da Valeirinha, através de um apoio logístico, com vista à realização do X Cross MiraVillas e Campeonato Distrital Curto Juvenis e Veteranos, ao abrigo das disposições previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. -----

-----O referido contrato-programa encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO – FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE CUMBOFILIA, CAMPEONATOS INTERNACIONAIS DE CUMBOFILIA 2023 E 2024.** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 71/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio à Federação Portuguesa de Columbofilia, no valor de 11.390,75 € (onze mil, trezentos e noventa euros e setenta e cinco cêntimos), para comparticipação nas despesas tidas com a organização dos Campeonatos Internacionais de Columbofilia nos anos de 2023 e 2024, ao abrigo das disposições previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. -----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA RESSURREIÇÃO DE MIRA -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 72/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio à Associação Filarmónica Ressurreição de Mira, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), para comparticipação nas despesas tidas com a aquisição de material de música diverso, ao abrigo das disposições previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. -----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO À COMISSÃO DE GESTÃO DO PARQUE VARANDAS S. BENTO. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 73/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio à Comissão de Gestão do Parque Varandas S. Bento, no valor de 2.000,00€ (dois mil euros), para a comparticipação nas despesas tidas com as obras de requalificação e conservação das instalações da sua sede, localizada em Corticeiro de Baixo, ao abrigo das disposições previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. -----

----- ATRIBUIÇÃO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO SEIXO DE MIRA (ACR SEIXO) – SABERES E SABORES DA GÂNDARA. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 74/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição, de um apoio à Associação Cultural e Recreativa do Seixo de Mira, no valor de 3.000,00€ (três mil euros), para participação nas despesas tidas com a organização do Fórum de Gastronomia, Cultura e Tradição, no Centro de Interpretação da Casa e Cultura Gandaresa, ao abrigo das disposições previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação atual. -----

----- PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO 2024 - SECÇÃO DOMUS TRAIL DO CLUBE DOMUS NOSTRA: DORA GOMES. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 75/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição, nos termos da alínea u) nº 1 do artigo 33º do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, de voto de louvor à atleta Dora Gomes, pela alta relevância do desempenho desportivo alcançado no circuito distrital curto de trail running de Coimbra pela secção Domus Trail do Clube Domus Nostra. -----

----- PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO 2024 - SECÇÃO DOMUS TRAIL DO CLUBE DOMUS NOSTRA: LICÍNIO PIMENTEL. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 76/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição, nos termos da alínea u) nº 1 do artigo 33º do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, de voto de louvor ao atleta Licínio Pimentel, pela alta relevância do desempenho desportivo alcançado no circuito distrital de sprint trail running de Coimbra pela secção Domus Trail do Clube Domus Nostra. -----

----- PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO 2024 – SECÇÃO DOMUS TRAIL DO CLUBE DOMUS NOSTRA: MARIA MESQUITA. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 77/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição, nos termos da alínea u) nº 1 do artigo 33º do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, de voto de louvor à atleta Maria Mesquita, pela alta relevância do desempenho desportivo alcançado no circuito distrital de sprint trail running de Coimbra pela secção do Domus Trail do Clube Domus Nostra. -----

----- PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO 2024 – SECÇÃO DOMUS TRAIL DO CLUBE DOMUS NOSTRA: SUSANA LEITÃO. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 78/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição, nos termos da alínea u) nº 1 do artigo 33º do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, de voto de louvor à atleta Susana Leitão, pela alta relevância do desempenho desportivo alcançado no circuito distrital de sprint trail running de Coimbra pela secção do Domus Trail do Clube Domus Nostra. -----

----- PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO 2024 – EQUIPA FEMININA DA SECÇÃO DOMUS TRAIL DO CLUBE DOMUS NOSTRA: DORA GOMES, ORIANA DIAS, PATRICIA LARANJEIRO. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 79/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição, nos termos da alínea u) nº 1 do artigo 33º do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, de voto de louvor às atletas Dora Gomes, Oriana Dias e Patricia Laranjeiro, representando a equipa feminina da secção do Domus Trail do Clube Domus Nostra, pela alta relevância do desempenho desportivo alcançado no circuito curto de trail running de Coimbra, época 2024-25. -----

----- PROPOSTA DE LOUVOR – RECONHECIMENTO DESPORTIVO 2024 – SECÇÃO FUTSAL DO CLUBE DOMUS NOSTRA EQUIPA MASCULINA FUTSAL SUB. 19. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 80/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição, nos termos da alínea u) nº 1 do artigo 33º do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, de voto de louvor aos elementos que constituem a equipa de futsal e sua equipa técnica do Clube Domus Nostra, pela alta relevância do desempenho desportivo alcançado, tendo-se sagrado campeões distritais masculinos de sub 19, no campeonato distrital de juniores da Associação Futebol Coimbra (AFC), época 2024-25. -----

----- **RATIFICAÇÃO - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE APOIO À ATIVIDADE REGULAR COM O CLUBE DOMUS NOSTRA (CDN), NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO DA 6ª GALA “DOMUS NO CORAÇÃO”.** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 81/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, nos termos da alínea u) nº 1 do artigo 33º do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, do despacho, de 22 de janeiro de 2025, relativo à assinatura da celebração de contrato-programa de apoio à atividade regular com o Clube Domus Nostra, no âmbito da organização da 6ª Gala “Domus no Coração”. -----

----- O referido contrato-programa encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

----- **RATIFICAÇÃO - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE APOIO À ATIVIDADE REGULAR COM O CLUBE DOMUS NOSTRA(CDN), NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO DA 1ª EDIÇÃO DO “CABANÃO TRAIL – O INÍCIO”.** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 82/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, nos termos da alínea u) nº 1 do artigo 33º do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, do despacho de 22 de janeiro de 2025, relativo à assinatura da celebração de contrato-programa de apoio à atividade regular com o Clube

Domus Nostra, no âmbito da organização da 1ª Edição do “Cabanão Trail – O Início”. -----

-----O referido contrato-programa encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

----- **RATIFICAÇÃO - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE APOIO À ATIVIDADE REGULAR COM A ASSOCIAÇÃO CICLOTURISTA DO CABEÇO DE MIRA (ACCM), NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO DO 16º RAID BTT LAGOAS DE MIRA.** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 83/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, nos termos da alínea u) nº 1 do artigo 33º do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, do despacho de 07 de janeiro de 2025, relativo à assinatura da celebração de contrato-programa de apoio à atividade regular com a Associação Cicloturista do Cabeço Mira, no âmbito da organização do 16º Raid BTT Lagoas de Mira, na Praia de Mira (Prólogo) e no Jardim do Visconde em Mira (Raid BTT).

-----O referido contrato-programa encontra-se anexo à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

-----**UNIDADE DE TURISMO E EVENTOS**-----

----- **APROVAÇÃO DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS FESTAS S. TOMÉ DE MIRA 2025 A DECORRER DE 23 A 27 DE JULHO DE 2025.** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 84/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação das normas de funcionamento das Festas de São Tomé de Mira (minuta), ao abrigo das disposições previstas na alínea o), u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

-----A respetiva minuta encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

----- APROVAÇÃO MINUTA E EDITAL- CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DOS ESPAÇOS DE EXPOSIÇÃO E VENDA FORA DO RECINTO DAS FESTAS DE S. TOMÉ DE MIRA 2025, A DECORRER DE 23 A 27 DE JULHO DE 2025. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 85/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do disposto nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da lei 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação no sentido aprova a minuta do Edital de atribuição dos espaços de exposição e venda fora do recinto das Festas São Tomé de Mira 2025, de 23 a 27 de julho. -----

----- A respetiva minuta encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

----- PROCEDIMENTO PARA CONCESSÃO DE ÁREAS PARA A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE DIVERSÃO E VENDA AMBULANTE NAS FESTAS DE S. TOMÉ DE MIRA 2025, A DECORRER DE 23 A 27 DE JULHO DE 2025. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 86/2025**, do Sr. Presidente da Câmara, nos termos do disposto nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da lei 75/2013 de 12 de setembro, na atual redação, no sentido de que a atribuição dos espaços do recinto das Festas de S. Tomé se faça por concurso público, na modalidade de proposta em carta fechada, de acordo com o valor base de licitação dos espaços e demais regras constantes na minuta do edital anexo à presente proposta e ainda que a atribuição dos espaços de exposição e venda fora do recinto das festas se proceda de acordo com as regras ali enunciadas. -----

-----Mais, que a atribuição dos espaços fora do recinto da festa, os designados por terrados, se façam conforme as regras constantes na minuta do mencionado edital . -----

-----Foi, ainda, deliberado aprovar a seguinte constituição da Comissão/Júri que deverá presidir à hasta pública, composta pelos seguintes elementos: -----

-----Presidente: Madalena Santos, Vereadora -----

-----1º Vogal: João Cupido, Chefe UTE -----

-----2º Vogal: Lúcia Martinho, Técnica superior -----

-----Secretária: Elisabete Nuno Marralheiro, Técnica Superior -----

-----Vogal Suplente: Carla Martins, Técnica Superior -----

-----Vogal Suplente: Paula Martine, Assistente Técnica -----

-----Que a implantação dos equipamentos nos locais fique sujeita a verificação prévia dos Serviços Municipais, não podendo ocorrer qualquer alteração, sem a devida autorização da Câmara Municipal. -----

-----**ENCERRAMENTO:** -----

E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 9:35h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.

-----E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Ana Teresa O. Vieira, na qualidade de secretária, redigi. -----

(Presidente: Artur Jorge Ribeiro Fresco, Prof.)

(Secretária: Ana Teresa Oliveira Vieira)